



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 366/79

de 26 de novembro de 1979

WLADIMIR ROMÃO GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e Ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei

Artigo 1º - O orçamento plurianual de investimento do Município de Inúbia Paulista, para o triênio de 1980 a 1982, - constituído pelo anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos atos complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro a 21 outubro de 1969, - respectivamente,

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no orçamento plurianual de investimentos para o triênio de 1980 a 1982 estão assim distribuídos:-

Receita de Capital	1980	1981	1982	Total
Sup. do Orçam Corrente	946.900,00	950.000,00	980.000,00	2.876.900,00
Operações de Crédito	700.000,00	500.000,00	500.000,00	1.700.000,00
Alienações Bens Mov.Imov	1.125.100,00	1500.000,00	1800.000,00	4.425.100,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>2.944.000,00</b>	<b>2.950.000,00</b>	<b>3.480.000,00</b>	<b>9.374.000,00</b>

Artigo 3º - As despesas de Capital programadas com bases nos recursos considerados disponíveis desdobrar-se ão na seguinte forma:

Despesas por funções	1980	1981	1982	Total
01.Legislativa	6.000,00	5.000,00	5.000,00	16.000,00
03.Administração e Finan	298.000,00	250.000,00	200.000,00	748.000,00
08.Educação e Cultura	318.000,00	180.000,00	120.000,00	618.000,00
10.Habituação e Urbanismo	826.000,00	1.700.000,00	1.405.000,00	3.931.000,00
11.Industria e Comercio	120.000,00	65.000,00	-.-	185.000,00
13.Saude e Saneamento	240.000,00	150.000,00	250.000,00	640.000,00
16.Transportes	1.136.000,00	600.000,00	1.500.000,00	3.236.000,00
<b>= T O T A L</b>	<b>2.944.000,00</b>	<b>2.950.000,00</b>	<b>3.480.000,00</b>	<b>9.374.000,00</b>

Artigo 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão considerados ajustados as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo em decorrência da alteração da receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos



# Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO


continuação

e atividades constantes dos anexos desta Lei.

§ Único:- As importancias referentes aos exercí-  
cícios de 1 981 e 1 982, estimadas a preços de 1 980 serão cor-  
rigidos monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamen-  
tos anuais correspondentes aqueles exercí-  
cícios

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor na da-  
ta de 1º de janeiro de 1 980, revogadas as disposições em contra-  
rio.

Prefeitura Municipal de Inubia Paulista, 27 de  
nove bro de 1979.

  
VLADIMIR ROMÃO GUILHERMO  
=Prefeito Municipal =

Registrada na Secretaria Municipal, publicada por afixação no lu-  
gar público de costume e arquivada no Cartorio Local.

JOSE TAKASHI SAKAMOTO  
Resp. p/ Expediente